



FUNDAÇÃO UnirG / UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GURUPI – TO
MARÇO-2020

**FUNDAÇÃO UnirG
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UnirG**

**Thiago Lopes Benfica
Presidente**

**Sara Falcão de Sousa
Reitora**

**Américo Ricardo Moreira de Almeida
Vice-reitor**

**Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Graduação e Extensão**

**Rise Consolação Luata Costa Rank
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

Campus Universitário II
Rua Deputado José de Assis Qd. 278, Lt. 01-10 – Centro
Gurupi-TO – CEP 77402-050
Tel: (63) 3612-7560 – Site: www.unirg.edu.br

**Alessandra Gomes Duarte Lima
Coordenadora de Curso**

**Américo Ricardo Moreira de Almeida
Coordenador de Estágio**

**CURSO DE GRADUAÇÃO
EM JORNALISMO**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
(atualização)**

26 páginas – Março/2020

I Normalização. Redação. Formatação. Apresentação.
LIMA, Alessandra G. Duarte; Núcleo Docente Estruturante
(NDE)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG	5
2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO	5
2.2 NORMAS GERAIS.....	6
2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO	7
2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO.....	8
3 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
ANEXO A – ATA CONSELHO DE CURSO Nº003/2020 – APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS	11
APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO.....	12
APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO	15
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)	18
APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO.....	19
APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	20
APÊNDICE E – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (PROFESSOR).....	21
APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (EMPRESA).....	22
APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ACADÊMICO)	23
APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL	24
APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final.....	26

1 INTRODUÇÃO

Este regulamento disciplina o Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi, definindo os procedimentos, direitos e obrigações a serem seguidos pelos acadêmicos, a empresa e a IES, representada pela Coordenação do referido Curso.

Conforme aponta a Arquitetura Curricular, e como um dos requisitos legais para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo, os acadêmicos do Curso devem cumprir o estágio curricular estipulado pelas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, nos períodos finais, em semestres distintos, com carga horária de 120 horas cada, respectivamente, sob os cuidados de um professor e a supervisão da Coordenação de Estágio.

O Estágio Supervisionado é entendido como uma forma de complementar o ensino acadêmico e se constitui em um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano (ROESCH, 1999).

Nesse sentido, o Estágio do Curso de Jornalismo da UnirG tem como objetivo oferecer ao discente a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa e experiências práticas no campo da Comunicação, prepará-lo para o exercício da profissão, além do aprimoramento da sua capacidade criativa e do seu discernimento a respeito do aprendizado, constituindo-se em mais um instrumento pedagógico, um complemento útil e enriquecedor para a formação acadêmica do aluno.

2 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM JORNALISMO UnirG

Para que o acadêmico desenvolva as atividades concernentes ao Estágio Curricular Supervisionado é necessária a existência de um Termo de Acordo de Cooperação Técnico-Científico-Cultural assinado entre a Fundação UnirG e as empresas/instituições que participarem do Estágio.

Devem ser signatários deste Termo a Fundação e a empresa e/ou instituição que receber o estagiário.

2.1 TERMOS DE CONVÊNIO E COMPROMISSO

O Termo de Convênio (APÊNDICE A) e o Termo de Compromisso (APÊNDICE B) devem conter, entre outras, as seguintes informações:

- Qualificação da empresa concedente do estágio e da Instituição de Ensino;
- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Vigência do estágio;
- Carga horária – Horário a ser cumprido pelo aluno para realização do estágio;
- Turno em que será realizado o estágio;
- Local onde deverá ser desenvolvido o estágio;
- Nome do professor destacado para acompanhar o estagiário;
- Nome do profissional-supervisor destacado para acompanhar o estagiário na organização;
- Atividades desempenhadas pelo estagiário, que não pode ser envolvido em coberturas de risco;
- Nome da companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais, desde que o estagiário não mantenha vínculo empregatício com a empresa concedente.

O Termo de Compromisso de cada estagiário deve ser acompanhado de um projeto de estágio (APÊNDICE C) e um plano/cronograma de desenvolvimento das atividades de estágio (APÊNDICE C), de acordo com a carga horária designada para

a disciplina. O plano deve possibilitar que o estagiário acompanhe e esteja inserido em todo o processo de produção jornalística/de comunicação nos veículos e assessorias e assegure a vivência, de forma gradativa, orientada/supervisionada e cronológica, das características e atribuições das diversas atividades da profissão em uma redação de mídia de massa ou de assessoria de imprensa/comunicação, distribuídas durante o período de vigência do estágio acadêmico. OBS: Fica vetado o desvio dessa mão de obra para atividades de natureza não jornalística.

2.2 NORMAS GERAIS

A – O estágio acadêmico deve ter acompanhamento no âmbito da IES (APÊNDICE E) e da empresa (APÊNDICE F). Este acompanhamento se dará por meio do(s) professor(es) das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II e um profissional-supervisor (este dentro da empresa ou instituição na qual se desenvolve o estágio).

B – A publicação ou veiculação de qualquer trabalho realizado por estagiário pode ocorrer, desde que o trabalho esteja identificado com o nome do profissional-supervisor e com o nome do estagiário, seguidos das respectivas qualificações. A identificação dentro desses critérios é obrigatória em todo e qualquer tipo de aproveitamento nos formatos adequados à especificidade de cada um: assinaturas nos impressos, rádios e *webveículos*, gerador de caracteres na televisão e *webveículos*; nos créditos das matérias/reportagens ou nos expedientes.

C – Para o acompanhamento das atividades, o estagiário deverá, a cada 30 dias, entregar ao professor da disciplina e à Coordenação de Estágio um sucinto relatório das atividades desenvolvidas no mês, rubricado pelo supervisor da empresa (APÊNDICE G) e ao final do semestre um relatório final (APÊNDICE H), que será avaliado pelo professor da disciplina. Se houver falha na entrega do relatório, o estudante deve ser advertido e orientado.

D – A delimitação do número de estagiários por redação ou empresa se dará na proporção de um (01) estagiário para cada 1 a 10 profissionais contratados.

E – O tempo de estágio para cada estudante será de um semestre letivo.

F – Em cada semestre, a jornada/carga horária do estágio será de oito horas semanais, distribuídas em comum acordo entre as partes. Os horários dos estágios poderão ser realizados nos períodos diurno ou noturno, a depender da disponibilidade do aluno e da natureza da organização, de modo que não coincidam com outras atividades acadêmicas.

G – O estágio não substituirá as exigências de manutenção de laboratórios pelas escolas.

H – O estágio também poderá ser cumprido em um dos departamentos da Fundação e Universidade de Gurupi.

2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Os alunos poderão desenvolver o Estágio Curricular Supervisionado I e II em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor, num total de 240 horas, nas seguintes áreas:

- Jornalismo impresso;
- Radiojornalismo;
- Telejornalismo;
- Jornalismo para internet, multimídia e tecnologias digitais
- Jornalismo de revista;
- Fotojornalismo;
- Assessoria de comunicação/ assessoria política
- Edição;
- Diagramação.

2.4 ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PELO ACADÊMICO

O Estágio Curricular Supervisionado, sob a orientação do professor de cada disciplina, deverá oferecer ao aluno suporte metodológico e técnico que lhe permitam desenvolver suas atividades, cujas etapas em cada semestre seguem descritas abaixo:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I – 120 horas

- Definir a empresa na qual o estágio será realizado;
- Identificar uma área de atuação;
- Elaborar um Projeto de Estágio em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para o professor da disciplina e uma para a empresa concedente;
- Realizar as atividades programadas para o Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final das atividades do semestre em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II – 120 horas

- Dar continuidade às atividades do Estágio;
- Preparar os relatórios mensais;
- Entregar o Relatório Final em 03 (três) cópias digitalizadas salvas em CD, sendo uma para a Coordenação de Estágio, uma para professor da disciplina e uma para a empresa concedente na qual realizou o estágio;
- Participar da apresentação pública do Relatório Final, em sala de aula, para os acadêmicos e professores do Curso e demais convidados, que se constituirá em um momento de socialização do trabalho realizado.

2.5 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

A avaliação do aluno será realizada levando em conta o seu desempenho, sendo as notas distribuídas da seguinte forma:

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I

- Nota P1 – Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o projeto de estágio e o desempenho do aluno durante o bimestre;
- Nota P2 – Também ficará a cargo do professor, tendo como referência o relatório final e o desempenho do bimestre.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II

- Nota P1 - Caberá ao professor da disciplina, tendo como referência o desempenho do aluno durante o primeiro bimestre letivo;
- Notas P2 – A nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos) (APÊNDICE I).

A avaliação deverá obedecer ao Calendário Acadêmico da IES e atender aos critérios abaixo relacionados:

- Envolvimento com o trabalho;
- Criatividade;
- Assiduidade ao estágio e aos encontros com o professor da disciplina;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Compatibilidade dos assuntos tratados;
- Observância das normas e princípios da metodologia científica.
- Domínio do conteúdo desenvolvido e apresentado.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo Conselho do Curso de Jornalismo.

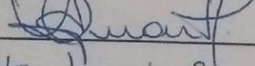
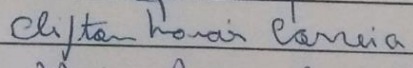
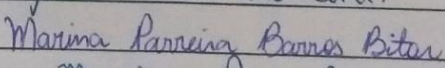
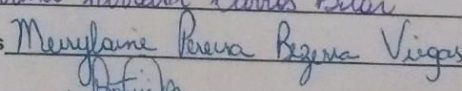
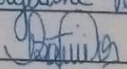
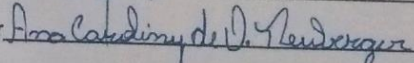
Este Regulamento foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Conselho de Curso, conforme Ata de Reunião nº016/2018, de 13/12/2018 e atualizado em março/2020, conforme Ata nº003, de 12/03/2020.

Gurupi-TO, março de 2020.

ANEXO A – ATA CONSELHO DE CURSO Nº003/2020 – APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS

1 ATA Nº 03/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
2 JORNALISMO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2020.
3 Às 14h (quatorze) horas, do dia 12 (doze) de março de 2020 (dois mil e vinte), na coordenação do
4 curso, no Campus II da IES, reuniram-se, mediante convocação ordinária expedida pela Coordenadora
5 do Curso, professora Alessandra Gomes Duarte Lima, estando presentes os seguintes membros: 1)
6 Alessandra G. Duarte Lima; 2) Clifton Morais Correia; 3) Marina Parreira Barros Bitar; 4)
7 Meirylaine Pereira Bezerra Viegas; 5) a servidora Leyliny Luiz de Souza Santos e a acadêmica
8 Ana Caroliny de Oliveira Nauberger, representante discente. A reunião teve como pauta: 1)
9 APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS: CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA, CÂMARA DE PROJETOS
10 E CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DOS LABORATÓRIOS DE RÁDIO E TV; 4)
11 ATUALIZAÇÃO DOS REGIMENTOS: CONSELHO DE CURSO, NÚCLEO DOCENTE
12 ESTRUTURANTE (NDE), ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, TRABALHO DE
13 CONCLUSÃO DE CURSO E NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES. A
14 coordenadora do Curso, profª Alessandra Gomes Duarte Lima, dá as boas-vindas a todos e reitera que
15 todos estes regulamentos foram enviados previamente por email para apreciação. A professora
16 esclarece ainda que os regulamentos das Câmaras e do Laboratório de Rádio e TV estão sendo
17 aprovados pela primeira vez, enquanto os demais estão passando apenas por atualizações, tais como
18 nomes de gestores, datas, etc. Quanto ao Regulamento dos Laboratórios de Rádio e TV, ressaltou que
19 os servidores técnicos de áudio e vídeo também foram consultados, fazendo suas observações e
20 concordando com o texto. Sendo feitas breves considerações pontuais, restaram aprovados todos os
21 regulamentos por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, eu, assistente administrativa Leyliny
22 Luiz de Sousa Santos, lavrei a presente ata, a qual dato e assino juntamente com os demais
23 presentes. Gurupi-TO, 12 de março de 2020.

Assinatura dos membros:

1. Alessandra Gomes Duarte Lima 
2. Clifton Morais Correia 
3. Marina Parreira Barros Bitar 
4. Meirylaine Pereira Bezerra Viegas 
5. Leyliny Luiz de Souza Santos 
6. Ana Caroliny de Oliveira Nauberger 

APÊNDICE A – TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que celebram entre si, de um lado, **NOME DA EMPRESA.**, localizada **Rua XXX, nº , Ed. , sala XX, bairro, Gurupi (TO)**, neste ato representado(a) pela(o) Sr.(a) **Fulano de Tal**, na qualidade de **proprietário**, doravante denominado(a) **UNIDADE CONCEDENTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UnirG**, mantenedora do Universidade de Gurupi, localizada na _____, **Gurupi (TO)**, nesta ato representada pelo Presidente da Fundação UnirG, doravante denominada **UnirG**, visando a concessão de Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a ementa obrigatória do sétimo período do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, firmam entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO** pelas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer a concessão de Estágio, mediante designação de responsabilidades e obrigações correlatas ao exercício profissional de ESTAGIÁRIO (a), vinculados às necessidades de serviços ou trabalhos realizados pela **UNIDADE CONCEDENTE**, diretamente ou em qualquer de seus estabelecimentos. O (a) Estudante será selecionado(a) dentre os que estiverem regularmente matriculados nos cursos de graduação da **UnirG** e aptos à realização do Estágio Curricular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Estágio objeto deste CONVÊNIO é **obrigatório**, correspondente ao Estágio Curricular, de cumprimento obrigatório para a obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cooperação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **UnirG** não é de caráter exclusivo, podendo cada uma das partes implementar outros programas de estágio independentemente de aviso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo (a) Estagiário (a) será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, a **UnirG** e o Estagiário(a), de acordo com a carga horária prevista para o estágio curricular do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do(a) Estagiário(a) será estabelecida pela **UNIDADE CONCEDENTE**, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ser inferior a 2 (duas) horas diárias nem superior a 4 (quatro) horas diárias. Cabe à **UNIDADE CONCEDENTE** designar um Supervisor para acompanhamento das atividades na empresa.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA-AUXÍLIO

O(a) Estagiário(a) poderá receber da **UNIDADE CONCEDENTE** durante o período de estágio uma bolsa-auxílio, com valor a ser acordado quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA: DO VÍNCULO

A relação entre a **UNIDADE CONCEDENTE** e o(a) Estagiário(a) não será de vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 6.494/77 e art. 6º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA: DO SEGURO OBRIGATÓRIO

A **UnirG** se responsabilizará pelo recolhimento do seguro obrigatório de acidentes pessoais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto nº 87.497/82.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período igual, caso não haja manifestação contrária de alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em organizações nas quais o aluno já atue como estagiário ou funcionário. Nesse caso, o acadêmico deverá acatar as mesmas responsabilidades e obrigações citadas neste Regulamento.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) comum acordo entre as partes contratantes;
- b) iniciativa de alguma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) se durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio houver trancamento ou abandono do curso de graduação pelo(a) Estagiário(a);
- d) descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro de Gurupi, TO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, excluindo-se outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em três vias de igual teor e forma, tendo-o por firme e valioso, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, qualificadas e assinadas, que conhecem o seu conteúdo, obrigando-se a si, herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Gurupi,.....de20xx.

Presidente da Fundação UnirG

Unidade concedente

TESTEMUNHAS:

APÊNDICE B – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Nos termos do art. 5º e o 1º do art. 6º do Decreto 87.497/82, que regulamentou a Lei 6.494/77)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF: TO

Fone: (063)

Representa por:

Cargo:

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CNPJ:

CEP:

Cidade:

Fone:

UF:

Representada por:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Data de Nascimento:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIDADE CONCEDENTE** compromete-se a admitir o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Convênio firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto a **UNIDADE CONCEDENTE**, de caráter obrigatório ou não, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O estágio terá a duração de meses, tendo início em/...../..... e término em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de estágio será de horas diárias ou horas semanais, devendo ser cumprida no horário das às nos seguintes dias da semana:

CLÁUSULA QUINTA – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº..... da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do **ESTAGIÁRIO**;
- comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- designar o supervisor de estágio na empresa;
- oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
- cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

- a) cumprir com empenho a programação de estágio;

- b) conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) enviar à **UNIDADE CONCEDENTE** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
- c) dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
- d) regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
- e) orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
- f) cumprir as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será, automaticamente, extinto:

- a) ao término do estágio;
- b) por livre e unilateral deliberação da **UNIDADE CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**;
- c) por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
- e) por pedido ou decretação de falência ou concordata da **UNIDADE CONCEDENTE**;
- f) por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como no Convênio com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e com a **UNIDADE CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLAUSULA DÉCIMA – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20xx.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

UNIDADE CONCEDENTE (Carimbo)

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

XXXX
Coordenador de Estágio
Portaria UnirG nº XXXX

XXXXXXXX
Coordenador do Curso de Graduação em Jornalismo
Portaria UnirG nº XXXX

APÊNDICE C – PROJETO DE ESTÁGIO

O Projeto de Estágio deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Folha de rosto
- Identificações:
 - do acadêmico
 - da empresa/organização envolvida
 - do professor responsável
- Título/tema do projeto
- Introdução
- Problema
- Objetivos
- Justificativa
- Metodologia
 - Escolha do método
 - Escolha das ações
- Cronograma de execução
- Referências
- Anexos

APÊNDICE D – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O cronograma para desenvolvimento das atividades de estágio deverá ser elaborado juntamente com o Projeto de Estágio e de acordo com a definição da empresa e das atividades a que o acadêmico se vincular para cumprir o período estabelecido na matriz curricular vigente.

As etapas a serem cumpridas devem ser descritas de acordo com o período estipulado no Projeto e divididas em mês/atividade e as atividades a serem desempenhadas no estágio devem ser detalhadamente escritas.

**APÊNDICE F – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E
FREQUÊNCIA (EMPRESA)**

EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:..... E-MAIL:.....

SUPERVISOR TÉCNICO DO ESTÁGIO:.....

ALUNO (a):.....

Sr. Supervisor,

Solicitamos avaliar o desempenho do estagiário nos seguintes aspectos:

1) Pontualidade e assiduidade:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

2) Relações interpessoais e comunicação com a equipe de trabalho:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

3) Interesse pelas atividades de estágio e iniciativa:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

4) Capacidade de aprendizagem:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

5) Atividades de trabalho específicas de estágio:

muito satisfatório satisfatório insatisfatório

6) De forma geral, os objetivos da realização do estágio para a empresa estão sendo atingidos?

Sim Não

AVALIAÇÃO FINAL/SUGESTÕES:

.....
.....
.....
.....

Gurupi (TO)...../...../.....

.....

Supervisor do estágio na empresa
Assinatura e carimbo

**APÊNDICE G – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(ACADÊMICO)**

Nome do estagiário(a) _____

Empresa _____

Área do Estágio _____

Professor da disciplina _____

Supervisor da Empresa _____

Início do Estágio : ____/____/____

Término do Estágio : ____/____/____

Relatório do mês : _____/_____

1. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no período, conforme definido no Projeto de Estágio.

Gurupi, ____ de _____ de 20 ____.

.....
Estagiário

APÊNDICE H – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

PRÉ- TEXTUAIS	<p>Capa</p> <p>Folha de rosto</p> <p>Sumário (Obrigatório)</p> <p>Lista de ilustrações (opcional)</p> <p>Lista de abreviaturas e siglas (opcional)</p> <p>Lista de símbolos (opcional)</p>
TEXTUAIS	<p>1 INTRODUÇÃO</p> <p>Apresentação do relatório (exposição do assunto como um todo; limitações; objetivo (s); finalidade; sequência ou estrutura da composição do projeto etc.).</p> <p>2 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE</p> <p>Implica em levantar dados que possam caracterizar o ambiente interno e externo da organização, sob o ponto de vista comunicacional.</p> <p>a) Ambiente Interno: histórico, missão, valores, negócio, objetivos, estrutura organizacional etc; <u>COMERCIAL</u> (marketing, redação, formas de estrutura redacional e organizacional sob a ótica jornalística)</p> <p>b) <u>RECURSOS HUMANOS</u> (Composição do organograma funcional (se houver), meios comunicacionais internos, práticas usuais)</p> <p>c) <u>MATERIAIS OU LOGÍSTICA</u> (os meios para realização das atividades jornalísticas satisfazem as necessidades?)</p> <p>d) Ambiente Externo: Contatos com fontes, autoridades, abordagens, fracassos e sucessos nas entrevistas e formas de acesso às informações externas.</p> <p>3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p> <p>Relato das atividades desenvolvidas durante o estágio,</p>

	<p>anexando os relatórios mensais e produções realizadas, com ilustrações (fotos, infográficos) ou links de vídeos e reportagens produzidas e o projeto de estágio.</p> <p>3 CONCLUSÃO</p> <p>Análise dos resultados enfatizando a importância e validade do estágio supervisionado.</p>
<p>PÓS - TEXTUAIS</p>	<p>REFERÊNCIAS</p> <p>APÊNDICES</p> <p>ANEXOS</p> <p>GLOSSÁRIO (opcional)</p>

APÊNDICE I – Ficha de avaliação – Banca de Avaliação Final

CURSO DE JORNALISMO – ESTÁGIO SUPERVISIONADO FICHA DE AVALIAÇÃO – BANCA DE AVALIAÇÃO FINAL		
Título:		
Nome do(a) Acadêmico(a):		
Orientador(a):		
Data:	Hora:	Local :
Avaliador(a):		

Relatório escrito (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Redação e apresentação do trabalho: estrutura; organização lógica das partes; uso adequado da linguagem; clareza; objetividade; organização do material; coerência com as normas da ABNT.	
Subtotal	

Apresentação oral (zero a 1,0 ponto)

Descrição	Nota
Clareza na apresentação; domínio do conteúdo; capacidade de resposta às arguições	
Subtotal	

NOTA FINAL (zero a 2,0 pontos)	
---------------------------------------	--

Assinatura do(a) Avaliador(a): _____

OBS.: De acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado, a nota do segundo bimestre, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), corresponderá à nota atribuída pelo professor da disciplina Estágio Supervisionado (até 8 pontos) somada à nota atribuída pela Banca de Avaliação Final (até 2 pontos).